

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



INDICAÇÃO N° 92/2025

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

INDICAMOS ao Prefeito Municipal para que em conjunto com a diretoria competente estude a possibilidade de instituir o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, no âmbito do Município da Estância Hidromineral de Lindoia.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação proposta visa dar oportunidade àqueles contribuintes que, por algum motivo, não puderam saldar com suas obrigações tributárias no momento oportuno e se encontram em débito perante a Municipalidade e, com incidência da multa e juros legais, o valor do débito acentuou-se e impossibilitou que inúmeros contribuintes saldassem seus débitos.

Visa a presente, também, a recuperação, por parte da Administração Municipal, de crédito tributário e não tributário, sendo que, a recuperação que a presente indicação possibilita, significará a recuperação de valores, redução de processos judiciais e, sem dúvida, para aqueles contribuintes que conseguirem saldar seus débitos, uma tranquilidade e dignidade para sua condição de cidadão em dia com suas obrigações.

Neste sentido, se faz de extrema necessidade o atendimento dessa demanda, como forma de zelarmos pelo bem estar de nossos queridos cidadãos Lindoianos.

Sala das Sessões, 7 de março de 2025.


Gustavo de Oliveira Cózaro
Vereador 1º Secretário

Ana Maria Alves dos Santos
Vereadora

Artur Del Rio Condotta
Vereador

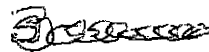
João Henrique Pinto de Oliveira
Vereador 2º Secretário

José Humberto Pietrafesa dos Santos
Vereador

Juliano Joaquim Granconato de Souza
Presidente da Câmara

Maicon Jorge da Rosa
Vereador Vice Presidente

Márcio Francisco Gomes
Vereador


Ventura Bono
Vereador

Câmara Municipal da Estância
Hidromineral de Lindoia
Protocolo Geral 126/2025
Data: 07/03/2025 - Horário: 14:20
Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA

Avenida Rio do Peixe, 460 - Jardim Estância Lindoia - CEP 13.958-001 - LINDOIA/SP

Contato: (19) 3898-1125 - E-mail: atendimento@camaralindoia.sp.gov.br